



11	ROTA 12 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 12. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H40MIN (SAÍDA) - LINHA ALTO FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; LINHA JACARÉ; LINHA ARAUJO; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; VOLTA VALDEMAR; LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO, LINHA ALTO PINHEIRO; VALDEMAR; VOLTA LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAUJO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO; LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY. 12H20MIN (INTEGRAL) - LINHA ALTO FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; VALDEMAR; LINHA JACARÉ; CLAUDEMIR DALLAGO; LINHA ARAUJO; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAUJO; LINHA JACARÉ; DALLAGO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO; LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO	KM	2.779,56	7.276,56	6,08	44.241,12
----	--	----	----------	----------	------	-----------

CLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZEGATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 241/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 241/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retifica-se o Valor Original do Contrato 241/2023 que foi público no valor de R\$ 101.466,83 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos). E com essa retificação passa a ser de R\$ 266.869,44 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com os quantitativos retificados conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Publicada	Quantidade Retificada	Valor Unitário do KM	Valor Total da Rota Retificado
------	------------------------------	-------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------------------

1	ROTA 01 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 01. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 5H (SAÍDA) - LINHA MARECHAL LOTT; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA OURO AZUL; LINHA ALTO FARADAY; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA PINHEIRO; CIDADE; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLEGIO BOCHA POMBO; COLEGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IPRP, APAE. 11H30MIN (RETORNO) - APAE; CAMPUS IPRP; COLEGIO PADRE CIRILO; COLEGIO ROCHA POMBO; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA ALTO FARADAY; LINHA OURO AZUL; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ALTO FARADAY. TURNO: MATUTINO.	KM	5.289,736	12.246	6,08	74.455,68
2	ROTA 02 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 02. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 5H (SAÍDA) - LINHA DUAS BARRAS; LINHA MARECHAL LOTT; BARRAGEM; LINHA ESMERALDA; LINHA VACA BRANCA; LINHA PERETTI; LINHA SANTA MARIA; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA CRISTO REI ESCOLA; CIDADE; LAUDA; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLEGIO ROCHA POMBO; COLEGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IPRP. 11H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IPRP; COLEGIO PADRE CIRILO; COLEGIO ROCHA POMBO; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; LAUDA; LINHA CRISTO REI; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA SANTA MARIA; LINHA PERETTI; LINHA VACA BRANCA; LINHA ESMERALDA; BARRAGEM; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA DUAS BARRAS. TURNO: MATUTINO.	KM	5.540,84	15.615	6,08	91.291,20
13	ROTA 14 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 14. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H40MIN (SAÍDA) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; MÁRIO; CIRINEU; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; LINHA ALTO FARADAY. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; CIRINEU; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; IPIRANGA; LINHA ALTO FARADAY. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; IPIRANGA; LINHA OURO AZUL. TURNO: MATUTINO VESPERTINO.	KM	5.858,048	16.632	6,08	101.122,56

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

IVALDO BRAUN
Representante Legal
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Contratada

1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACEC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Belle



e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, com sede na Av. Espírito Santo, nº 1053, nesta cidade, doravante denominada ACEC, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. Jaceano Kraemer, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.813.729-25, com fundamento no Parecer Jurídico nº 204/2023 emitido pela PGM, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Pelo novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o restante do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 12/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA RENOVAÇÃO DA PARCERIA
O valor de repasse da Administração municipal à entidade parceira para a execução do novo Plano de Trabalho, referente ao restante do exercício financeiro de 2023 e do exercício financeiro de 2024, será de R\$ 81.865,83.

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho, descontando-se o eventual saldo existente dos valores a serem repassados durante a execução do novo plano de trabalho, permitindo-se a alteração de rubricas por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/10/2023 até 12/10/2028.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC

DECRETOS

DECRETO Nº 7.301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Comitê de Coordenação de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ, designa os seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 141, de 2012, e art. 199 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as Diretrizes do Programa Nacional de Imuni-

zações (PNI),

DECRETA:

Art. 1º Cria-se o Comitê de Coordenação de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

Art. 2º O AVAQ objetiva resgatar as altas coberturas vacinas dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, visando o controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o AVAQ:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Jonas Welter: Secretário Municipal de Saúde;
 - b) Ana Cristina Budel: Assessora de Gabinete do Setor de Administração da Saúde;
 - c) Ana Carolina de Souza Bantle: Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária em Saúde e Programa Municipal de Imunização;
 - d) Luciane Carla Wünsch: Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador;
 - e) Sheila Aparecida Soares Schmitt: Enfermeira Coordenadora do Centro Materno Infantil e ESF Santa Cruz;
 - f) Édina Rufino do Nascimento Neukamp: servidora da Sala de Vacinas do Posto Central;
 - g) Genzibel Juliana Guaitanele: Técnica de Enfermagem responsável pela vacinação na ESF Pinheiro I e II.
- II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Alcione Roberto Closs: Secretário Municipal de Educação;
 - b) Djivan Marcos Eischstaedt: Diretor de Departamento de Educação.
- III - Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
 - a) Loiri Albanese Moraes: Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
 - b) Jucieli da Silva: Diretora de Departamento da Assistência da Família.
- IV - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
 - a) Silvío Carneiro de Souza: Representante do seguimento usuário;
 - b) Jéssica Tainá Rech: Representante do seguimento usuário.
- V - Representantes do Conselho Tutelar:
 - a) Ivani Wons Moré: Conselheira Tutelar;
 - b) Franciele Aparecida Walter: Conselheira Tutelar.

Art. 4º Essa Comissão fará parte das ações de Campanha de Vacinação além de monitoramento das coberturas vacinais do município, auxiliando a traçar estratégias para alcance de metas.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, anulando-se a publicação do Decreto nº 7.298, publicado no Diário oficial do dia 03/10/23, Edição 1296, Página 5, referente ao mesmo tema tratado no presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, 10 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATO DE NOMEAÇÃO 02/2023

Considerando a Lei nº 1867/2023 de 31/08/2023, Art. 9º, ficam nomeadas as Comissões Locais para o Processo de escolha dos Diretores das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema durante o processo de escolha.